



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

OFÍCIO Nº 030/2019

Colatina, 29 de Outubro de 2019.

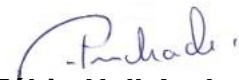
A Sua Senhoria o Senhor
Diretor Geral do SAAE – Globes Antônio de Souza
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia
Marilândia – Espírito Santo

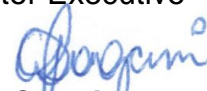
O ER-CISABES, nos termos da Lei Federal 11.445/07 tem a competência de regular, controlar e fiscalizar os serviços de saneamento básico de abastecimento de água e esgotamento sanitário desse município. Assim sendo, foi realizada pelo ER-CISABES ação de fiscalização no sistema de abastecimento de água e no sistema de esgotamento sanitário, no município de Marilândia no dia 29/04/2019.

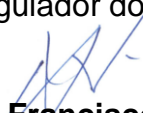
Face aos fatos observados durante o ato de fiscalização, às informações fornecidas pela SAAE de Marilândia e à legislação pertinente, encaminho em anexo o Relatório de Fiscalização N°007/2019 e respectivo Termo de Notificação N°007/2019 com as constatações da ER-CISABES que apontam as não conformidades, recomendações e determinações identificadas.

Reitero que o prazo de defesa é de 30 dias, contados da data de recebimento deste ofício.

Atenciosamente


Fábio Hell Andrade
Diretor Executivo


Ana Carolina Tomazi Ragassi
Ente Regulador do CISABES


Antonio Francisco Arrigoni
Ente Regulador do CISABES



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

1- ÓRGÃO FISCALIZADOR

007/2019

Nome:

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Endereço:

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

2- AGENTE

Nome:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia

Endereço:

Rua Étore Milanez, N°80 – Centro – CEP 29.725-000

3- FATOS APURADOS

No ato da fiscalização foram encontrados itens passíveis de melhorias. Os fatos apurados pela equipe do ER-CISABES estão detalhados no Anexo I.

4- AÇÕES A SEREM REALIZADAS:

O SAAE terá o prazo de 30 dias contados da data do recebimento deste termo de recomendação para apresentar sua defesa e um plano de trabalho para 12 (doze) mês para as ações de melhorias, de acordo com a realidade financeira da autarquia.

5- REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO FISCALIZADOR:

Nome:

Fábio Hell Andrade

Cargo:

Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico

Colatina(ES),29/10/2019


Assinatura e Carimbo



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO I

CONSTATAÇÃO E NÃO CONFORMIDADES

Nº 007/2019

Diante das análises das informações levantadas nas instalações do SAAE de Marilândia, no dia 29/04/2019, a equipe técnica do ER-CISABES aponta as seguintes constatações:

Sistema de Abastecimento de Água de Marilândia

NC 01 – Local de captação há excesso de vegetação no local de acesso;

NC 02 – Na Lagoa do SAAE há excesso de vegetação;

NC 03 - Na lagoa do SAAE há necessidade de adaptação de escada para o acesso a manutenção da captação da água;

NC 04 - no acesso ao local da captação não há identificação;

NC 05 - Na estrutura de captação da barragem há excesso de vegetação, necessitando assim de manutenção de limpeza;

NC 06 - A condição de acesso ao local de captação no Espaço Cultural e Poço do Centro não há identificação;

NC 07 - Constatamos ainda vazamento no poço do centro, necessitando de manutenção na estrutura.

NC 08 - Na entrada da EEAB de Marilândia não há identificação;

NC 09 - O Volume aduzido não é macro medido na EEAB Centro;

NC 10 - Constatamos vazamento no conjunto moto-bomba;

NC 11 - Na EEAB Centro não há sinalização de risco de choque elétrico no painel;

NC 12 – Não há extintor de incêndio na EEAB Centro, inversor de frequência e bomba reserva no local;



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO I

CONSTATAÇÃO E NÃO CONFORMIDADES

Nº 007/2019

NC 13 - há objetos indesejáveis na EEAB Centro, que necessita de manutenção de limpeza e retirada dos mesmos;

NC 14 - O acesso à ETA não há identificação, necessitando assim de adaptação de placa de identificação;

NC 15 - Não há sinalização de risco de choque elétrico no painel de controle dos tanques na casa química da ETA de Marilândia;

NC 16 - A estrutura de chegada da água bruta está necessitando de manutenção de limpeza decorrente do excesso de lodo presente no Local;

NC 17 - Constatamos ainda Vazamento de água bruta na estrutura, necessitando de estudo de reforma da estrutura.

NC 18 - A Calha Parshall há necessidade de manutenção de limpeza tendo em vista a presença o excesso de lodo na estrutura;

NC 19 - Na ETA há quatro unidades de floculação, necessita de manutenção de limpeza;

NC 20 - dois decantadores que apresentam excesso de lodo, necessitando de manutenção de limpeza e de pintura;

NC 21 - Na passarela que liga o decantador 1 com o decantador 2 não há guarda corpo de proteção e há excesso de corrosão na estrutura da passarela necessitando assim de manutenção em toda a estrutura e na pintura;

NC 22 – Os quatros filtros há necessidade de manutenção de limpeza na estrutura;

NC 23 - A escada de acesso aos Filtros está necessitando de manutenção na estrutura, pois os degraus de madeiras sofreram desgaste;

NC 24 - Há necessidade de manutenção de limpeza e pintura na estrutura da descarga dos filtros ;

NC 25 - A água da lavagem dos filtros e o lodo retido pelos decantadores são lançados no Rio Liberdade, sem tratamento;



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO I

CONSTATAÇÃO E NÃO CONFORMIDADES

Nº 007/2019

NC 26 – No laboratório alguns reagentes não possuía prazo de validade como o Tampão de pH 7,00, pH4,01 e pH 10,01;

NC 27 - Não foi constatado o uso de crachás que os identificavam nos colaboradores, necessitando assim de adaptação.

NC 28 – local para armazenamento de ferramentas, identificamos que as mesmas estão expostas ao tempo, necessitando assim de readequação para local fechado;

NC 29 - O depósito de tubos está necessitando de adaptação de cobertura, pois os mesmo estão expostos ao tempo e de manutenção de limpeza ao redor, tendo em vista a presença de diversas folhas.

NC 30 – Não há sinalização nos reservatórios 1 e 2;

NC 31 - Reservatório 3, apresenta ferragens exposta, necessitando assim de manutenção na estrutura. Há necessidade de manutenção de limpeza tendo em vista a presença de objetos indesejáveis em cima e atrás da estrutura. Não há sinalização no local;

NC 32 - Reservatório 4 e 5 Há necessidade de manutenção de limpeza, de pintura e não há no local sinalização, necessitando assim de adequação de placas de sinalização;

Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Marilândia

NC 33 - EEEB do Centro 1 (Próxima a ponte) não possui identificação;

NC 34 - A EEEB do Centro conta com uma unidade de pré tratamento necessitando apenas de manutenção de limpeza;

NC 35 – No painel de controle não há sinalização de risco de choque elétrico e tampouco extintor incêndio no local;

NC 36 - Há necessidade na EEEB do Centro 1 manutenção de identificação no portão de entrada;



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO I

CONSTATAÇÃO E NÃO CONFORMIDADES

Nº 007/2019

NC 37 - EEEB do Centro 2 não possui identificação;

NC 38 – Na casa de controle constatamos que no painel de controle não há sinalização de risco de choque elétrico e tampouco extintor incêndio no local;

NC 39 – Na ETE de Marilândia há necessidade de manutenção de limpeza, tendo em vista excesso de vegetação no local;

NC 40 - Não há edificação de apoio para os operadores na ETE;

NC 41 - a ETE da sede do município de Marilândia não possui licença Ambiental;

NC 42 - O leito de secagem desativado e com excesso de vegetação;

NC 43 - O painel de controle da ETE está desativo;

NC 44 - Em toda a estrutura da ETE apresenta excesso de corrosão;

NC 45 - Destacamos que a ETE da Sede do Município de Marilândia está desativada;

NC 46 - A ETE sede necessita de avaliação técnica para reativação;

NC 47 - O local de lançamento final não está identificado e observamos impacto visual no local;

Sistema Comercial de Marilândia

NC 48– Não há disponibilidade de água para os usuários no atendimento;

NC 49 - Não há disponíveis para consulta no escritório e nem no atendimento ao público do SAAE o Código de Defesa do Consumidor;

NC 50 - Ressaltamos a importância de permanecer na conta de água mensagem informando para usuário que o mesmo pode entrar em contato através da ouvidoria do Ente Regulador do CISABES para reclamações não atendidas pela autarquia.